



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM: 22 / 01 / 13

RESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 064/2013.

Em, 21 de Janeiro de 2013.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A FISCALIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONES DE TRÂNSITO EM LOCAIS QUE CONTRARIAM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A MATÉRIA.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização da existência de cones de trânsito em locais que contrariam a legislação pertinente a matéria.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2013.

Adriano Guilherme de Teves Moreno
ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Basta que se caminhe pelas artérias mais importantes da nossa cidade para se verificar a existência de cones em locais que contrariam a legislação que trata do presente assunto.

Por outro ângulo, leve-se em consideração que o crescimento do índice populacional, bem como comercial é vertiginoso provocando problemas de trânsito no cotidiano do cidadão. Com a proliferação de cones por todas as partes, além de desordenar a cidade, retira número de vagas de estacionamento, que já é um grande problema a ser enfrentado pelo Poder Executivo.

É, portanto, necessário que a legislação que rege a presente matéria seja aplicada, provocando ordenamento do trânsito e dando tranqüilidade ao dia a dia do cidadão.

De acordo com as atribuições desta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação por parte dos nobres Edis e as devidas providências do Poder Executivo.